



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 466-2019/2022

14 DE ABRIL DE 2022

ACEITA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DELEGADO DISTRITAL

CHARLES JEAN FUSCO, Sereníssimo Grão-Mestre em Exercício na Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Leonardo João Pieroni (L. 694) do cargo de Delegado Distrital do 3º Distrito da 5ª Região Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Leonardo João Pieroni (L. 694) do cargo de Delegado Distrital do 3º Distrito da 5ª Região Maçônica;

Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Leonardo João Pieroni (L. 694), pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

CHARLES JEAN FUSCO
Grão-Mestre em Exercício